



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

## EMENDA Nº 194/2021 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA- ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 160/2021 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Adicione-se ao Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022:

Nome do Projeto / Atividade: TERMO DE COLABORAÇÃO CENTRAL DE LIBRAS				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu – APASF, para a implantação da Central de Intérpretes de Libras				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0805.082440510.1325.3390.30.00.1.505	46	0,00	9.000,00	9.000,00
0805.082440510.1325.3390.39.00.1.505	46	0,00	104.500,00	104.500,00
0805.082440510.1325.4490.52.00.1.505	46	0,00	96.500,00	96.500,00
TOTAL		0,00	210.000,00	210.000,00
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505	27	1.323.306,51	210.000,00	1.113.306,51
TOTAL		1.323.306,51	210.000,00	1.113.306,51

PRODUTO DA AÇÃO: Entidades				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
		2022		
Unidade		1		210.000,00

### JUSTIFICATIVA:

A implantação de uma Central de Intérpretes de Libras representa um avanço para a inclusão social dos cidadãos surdos e com deficiência auditiva do Município de Foz do Iguaçu/PR, representando uma visibilidade para o Estado do Paraná ao garantir o desenvolvimento da autonomia e potencialidade da pessoa surda e com deficiência auditiva que há tempos demanda serviços dessa natureza. As pessoas com deficiência são historicamente negligenciadas e têm seus direitos negados. Com a implantação da central será possível garantir a pessoa surda o direito de ser compreendida em todos os espaços que ela necessite acessar.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

*Yasmin Hachem*  
Yasmin Hachem  
Vereadora